



2 - ETAPAS PARA CADASTRO, IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Os empreendimentos de uso e manejo de fauna silvestre e exótica deverão ser cadastrados

I) Inserção dos dados do empreendimento e das espécies autorizadas por parte do requerente;

II) Homologação dos dados e das espécies autorizadas por parte do IEF;

III) Inserção do plantel inicial, se houver, e finalização por parte do requerente;

IV) Emissão da Autorização de Uso e Manejo, com validade de 24 meses, por parte do IEF;

k) Finalizado o cadastro no SISFAUNA, o empreendimento estará autorizado a exercer as atividades de uso e manejo de fauna silvestre e exótica, devendo registrar todas as transações e movimentações de plantel no sistema e o]e fa r t poan po an ent r o da Autorização]

XIII) Requerimento do representante legal da instituição de ensino superior ou pesquisa, no caso de Criadouro Científico;

